

Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.830/2010 e nos termos do art., 18, § 3º Dec. 1738/2003 o crédito em favor José Benedito de Araújo, matrícula 2770-7, CPF:079.186.314-04, processo 205, volume 03, folhas 504, 705(0012332-39.1998.8.02.0001), idade 80 anos, servidor inativo da Polícia Militar do Estado de Alagoas, no importe de R\$ 1.380.038,34 (um milhão trezentos e oitenta mil reais e trinta e quatro centavos). Bem como, os valores relativos aos honorários advocatícios no montante de R\$ 276.007,67 (duzentos e setenta e seis mil sete reais e sessenta e sete centavos), créditos decorrente da Ação Ordinária de Cobrança Processo nº 0012332-39.1998.8.02.0001 ajuizada na antiga 15ª Vara Cível da Capital / Fazenda Pública Estadual, transitados em julgado em 8.9.1998, em que figuram como autor e réu, ora devedor, o ESTADO DE ALAGOAS. Ainda, cumpre observar, todavia, que, à luz dos documentos apresentados, o presente pedido de certificação atende ao que estabelece o art.18 do Decreto nº 1.738, de 19.12.03, alterado pelo Decretos nº 4.830 de 25.02.2010 e 69.136 de 14.02.2020, que por sua vez foi acrescido do §8º, I, que possibilita a certificação e a homologação do pedido de cessão de crédito por mais de um servidor, seja este ativo, inativo ou pensionista, condicionado ao mínimo de 30% (trinta por cento) do valor de face do crédito, em cada certificação, em benefício dos cedentes que se enquadrem nas hipóteses previstas no §3º do caput do presente artigo.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete do Subprocurador Geral, em Maceió, 11 de junho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021.

Processo Administrativo E: 01204.0000002120/2021
Procedimento licitatório: Contratação/ Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/1993.
Contratante: O Estado de Alagoas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.629.065/0001-20 e com sede na Av. Assis Chateaubriand, 2578 – Prado – Maceió/AL – CEP 57010-070, representado pelo Procurador-Geral do Estado - Sr. Francisco Malaquias de Almeida Junior, portador da matrícula funcional nº 103-1, nomeado pelo Decreto nº 62.870, publicado no DOE/AL de 01 de janeiro de 2020.

Contratada: A EMPRESA WFS CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.746.646/0001-15 estabelecida na Rua Barão de Atalaia, nº 280 – Sala 221 - Centro, com endereço eletrônico Wagner@grupowfs.com.br, representada por sua representante legal Sra. Zelma Freire da Silva, de acordo com a representação legal, o que lhe é outorgada por contrato social, Inscrição no CPF/MF sob o nº 644.493.354-49, conforme a 9ª alteração do ato constitutivo da EMPRESA WFS CONSTRUÇÕES EIRELI.

Objeto do Contrato: Contratação empresa de Limpeza e Conservação Predial, conforme o contrato nº 001/2021, cujo fundamento extrai-se do art. 24, inciso IV da lei nº 8.666/93, tendo como prazo estabelecido em 180 (CENTO E OITENTA) DIAS).

Data de início da execução do contrato: 11/06/2021.
Data do término da execução do contrato: 08/12/2021.
Valor global original do contrato: R\$ 40.024,58 (quarenta mil e vinte quatro reais e cinquenta e oito centavos).
Objeto do contrato: Contratação Limpeza e Conservação predial.
Data de assinatura do contrato: 10/06/2021.
Prazo de vigência do contrato: 180 (cento e oitenta) dias.
Origem dos recursos: Próprios. Dotação orçamentária: 2021 / Programa de Trabalho: 02.122.0004.2001 / Elemento de Despesa: 339037 / Fonte: 001 / UG: 110009. Ato governamental autorizador: Despacho Nº 204/2021- PGE/GAB DOC; SEI Nº 7493261. Contratação Emergencial, processo administrativo nº E:01204.0000002120/2021.

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social

PORTARIA/SEADES Nº 292/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº 13020-0000000781/2021, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: Daniella Teixeira de castro Souza Gazzaneo
Cargo: Superintendente de Avaliação e Gestão da Informação
CPF: 041.735.104-62
RG: 06296913478 SSP AL
Matrícula: 245-3
Nº DE DIÁRIAS: 11 e 1/5 (onze e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$920,00 (novecentos e vinte reais)
PERÍODO: de 14/06/2021 a 25/06/2021.
DESTINO: Região Norte, Médio e Alto Sertão, e Tabuleiro do Sul
OBJETIVO: Entrega do Cartão Cria - do Programa Criança Alagoana e dos Kits visitantes

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.306.0011 -4462 IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA ALAGOANA - CRIA, SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-Diárias, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió/AL, 15 de Junho de 2021.

FABIANA CAVALCANTE PESSOA
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 592692

Conselho Estadual de Assistência Social de Alagoas - CEAS/AL
RESOLUÇÃO CEAS/AL Nº 10, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre o valor do prolabore aos Conferencistas do Processo Conferencial de 2021 para a etapa das Conferências Municipais de Assistência Social.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Alagoas - CEAS/AL, no uso de sua competência e de suas atribuições como lhe confere as leis 5.810/96 e 6.341/02, artigo 7,

CONSIDERANDO:
A Resolução CNAS/MC Nº 31, de 23 de março de 2021, que cria a Comissão Organizadora da XII Conferência Nacional de Assistência Social;
A Portaria Conjunta CNAS/MC Nº 08, de 11 de março de 2021 que convoca a XII Conferência Nacional de Assistência Social, de 7 à 10 de dezembro de 2021, com o tema "Assistência Social: direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social";
A Resolução CNAS/MC Nº30, de 12 de março de 2021, que estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual e municipal;
A Resolução CEAS/AL Nº 04, de 10 de março de 2021, que cria a Comissão Organizadora da XIII Conferência Estadual de Assistência Social, publicada no DOE/AL, de 28 de maio de 2021, página 21.

RESOLVE:
Art.1º - Recomendar que os municípios ao convidarem os Conferencistas, da relação indicada pelo CEAS/AL, que não sejam conselheiros do CEAS/AL ou servidores comissionados ou efetivos da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social (Seades), paguem um prolabore de R\$ 500,00 (quinhentos reais), façam o contato direto com o mesmo e se responsabilizem pelo transporte, alimentação e certificação do Conferencista;
Parágrafo Único. O CEAS/AL disponibilizará a relação de Conferencistas de 2021, a qual não impede que os municípios convidem a quem desejarem;
Art.2º - Que no caso de conselheiros do CEAS/AL ou servidores da Seades, os municípios informem com antecedência para que o CEAS/AL e a Seades providenciem transporte e as diárias destes Conferencistas, já o município providencie a certificação;
Parágrafo Único. Em geral, o agendamento das Conferências Municipais de Assistência Social deve ser informado ao CEAS/AL, no intuito de acompanhamento, com a respectiva data e Conferência através dos telefones: 98704-3256 ou pelo e-mail: conselhoal@yahoo.com.br;
Art.3º - O município deve solicitar, anteriormente, ao Conferencista, que não seja do CEAS/AL ou da Seades, seus dados bancários para efetuar o pagamento do prolabore;
Art.4º - O tema das Conferências deste ano, "Assistência Social: direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social", divulgado pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), deve ser seguido e explanado pelos Conferencistas nas Conferências Municipais;
Art.5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA MARIA TAVARES DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA XIII CONFERÊNCIA
ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALAGOAS

Protocolo 592693